

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2023(\*)

(\*Texto compilado com as alterações introduzidas pela Portaria TRT 18ª nº 2893/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº. 109/2023)



### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Concede 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, sendo 50 (cinquenta) dias para fruição de 17 de abril a 6 de maio de 2023 e de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, com suspensão da distribuição de processos em ambos os períodos, e conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme específica. ***(Ementa alterada pela Resolução Portaria TRT 18ª nº 2893/2023, referendada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 109/2023)***

**O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo

Administrativo SisDoc nº 1892/2023 - MA 18/2023 (PJe - PA 0011512-51.2023.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, referentes ao ano de 2023, nos períodos de 17 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023 e de 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, sendo 50 (cinquenta) dias para fruição de 17 de abril a 6 de maio de 2023 e de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, com suspensão da distribuição de processos em ambos os períodos, e **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, relativo ao período de 7 a 16 de maio de 2023, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária, tudo nos termos do voto do Relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. **(Decisão alterada pela Resolução Portaria TRT 18ª nº 2893/2023, referendada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 109/2023)**

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, 31 de março de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região